

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 113/2026 -SEMED

Aditivo ao Contrato nº 113/2026 -SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa PREST SERVICE-APRESENTAÇÕES E SERVIÇO LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025-SEGOV e ATA de Registro de Preços nº 12/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa **PREST SERVICE-APRESENTAÇÕES E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 12.184.807/0001-00, localizada na Av. Santo Antônio, sala B- Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Igor Andrade Fontes**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela, Lei Federal nº 14.133/2021 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 124, da Lei 14.133/2021, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Segunda – “Da Vigência”, do contrato nº 113/2026 SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – “Dos Critérios de Medição, Das Condições de Pagamento e Do Equilíbrio Econômico e Financeiro”

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **4,84%**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), equivalente a um acréscimo de **R\$ 66.960,44(sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, passando assim o valor global do contrato de **R\$ 83.986,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais)** para **R\$ 150.946,44 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

b) Cláusula Segunda – “Da Vigência”

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho 2026 a 02 de julho 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, observada a vantajosidade para a Administração e o prazo máximo previsto em lei, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, de Julho de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

IGOR ANDRADE FONTES
Prest Service- Apresentações e Serviços Ltda
Contratada